

Estado de Santa Catarina



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº.163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**, pessoa jurídica de direito publico interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO POR ITEM).** 

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA PARQUE AQUATICO PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVENCIA, E ALMOÇO, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.
- 1.2 Os valores estipulados no objeto são considerados valores máximos, sendo que a empresa proponente que apresentar valor superior ao estipulado no objeto estará desclassificada.
- 1.3 Os valores máximos a serem pagos por item a(s) contratada(s) serão aqueles informados no Termo de Referência anexo II deste edital.

# 2 – DA FORMA E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.1 A presente Dispensa ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, conforme Art. 75, §3° da Lei 14.133/2021, contados da data da divulgação no site, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina — DOM/SC, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <a href="licitação@saomigueldaboavista.sc.gov.br">licitação@saomigueldaboavista.sc.gov.br</a>, preferencialmente fazendo referência a esta dispensa.

#### Data para apresentação das Propostas: 13/11 A 18/11/2024.

- 2.2 A proposta de preços deverá ser enviada conforme modelo constante no anexo II deste edital. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.
- 2.4 Os documentos de habilitação constam no anexo I deste edital, serão solicitados da interessada que apresentar menor valor na proposta de preços, devendo serem enviados ao endereço de e-mail no prazo máximo de 02 ( duas) horas após o encaminhamento, sob pena de inabilitação. Sendo de seu interesse, a empresa participante poderá encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, devendo observar quanto aos prazos de validades.
- 2.5 Os e-mails recebidos com as propostas e possíveis documentos de habilitação, serão abertos e analisados pela Comissão designada para tal finalidade.
- 2.6 Havendo alguma restrição na documentação encaminhada, ou na falta do envio de algum



Estado de Santa Catarina



dos documentos de habilitação, a empresa será considerada inabilitada.

#### 3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. Encerrada a fase de entrega das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, observando o Menor Preço por Item.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 3.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 3.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.
- 3.3. Estando o preço compatível, se necessários documentos complementares, será adequada a proposta de menor valor.
- 3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.5.2.Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos:
- 3.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão verificados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.
- 4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante certidões de idoneidade.
- 4.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será



Estado de Santa Catarina



verificada.

- 4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 horas para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta
- 5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente e devolvido no prazo de vinte e quatro horas, a contar da data de seu envio.
- 5.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato não será renovado.
- 5.3. Durante a execução e vigência do contrato a contratada deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso.

### 6 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor.
- 6.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.045 manutenção das atividades do	3390000000000	Aplicações diretas
CRAS		-

6.5 - O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá reajustes ou reequilíbrio financeiro.



Estado de Santa Catarina



# 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

- 7.1 Prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura e publicação tendo validade de 90 dias, podendo, caso necessário, ser prorrogado, quando de comum acordo, dentro dos limites da legislação.
- 7.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme exigido em edital sendo que o agendamento dos cursos deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, e a finalização dos mesmos em no máximo 60 dias após o seu inicio.
- 7.3. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto contratado, dentro dos parâmetros e especificações técnicas definidos no edital de dispensa de licitação.

#### 8 - DOS ENCARGOS

## 8.1 - Incumbe a Administração Municipal:

- I Fiscalizar através da Coordenadora do CRAS Ivani Meinerz a execução efetiva do objeto licitado, qualidade, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.
- II Efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.
- III Quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 8.2 Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
- I Entregar o objeto do presente, conforme prazos e condições previstos em Edital, seus anexos e o Contrato, no dia 10/12/2024 ou em data previamente agendada com a equipe do CRAS.
- II Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto a ser entregue.
- III Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- IV Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- V Assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do serviço.
- VI Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades
- VII O contratado obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- VIII O contratado fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>.



Estado de Santa Catarina



- IX- As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- X O Contratado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### 9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial" da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 9.2 A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente
- contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.
- 9.3 A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

# 10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 O objeto contratado será fiscalizado pela Coordenadora do CRAS, Ivani Meinerz.
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Fica fazendo parte integrante deste Edital todos os Anexos.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



Estado de Santa Catarina



- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.9. Para as questões decorrentes da execução oriundas deste Processo, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
- 11.10 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

**ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA** 

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA** 

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES** 

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

São Miguel da Boa Vista, SC, 12 de novembro de 2024.

VANDERLEI BONALDO Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina



# ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº.163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Regularidade	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)					
Regularidade	Contrato Social, registro comercial ou documento equivalente que					
	comprove a abertura da empresa					
Regularidade	Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) dentro do prazo de validade constante na própria certidão.					
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.					
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Federal, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.					
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.					
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.					
Regularidade	Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.					
Declaração	Licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar Declaração onde afirmando que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (modelo sugerido anexo)					
Declaração	Apresentar declaração de que atendem aos requisitos de habilitação. (modelo sugerido anexo)					



Estado de Santa Catarina

Declaração	Apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos				
	para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,				
	previstas em lei e em outras normas específicas. (modelo sugerido anexo)				
Declaração	Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as				
	informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações				
	objeto da licitação (modelo sugerido anexo)				
Declaração	Apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a				
	integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas				
	assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas				
	infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de				
	ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas				
	(modelo sugerido anexo)				
Declaração	Apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º				
	da Constituição Federal. (modelo sugerido anexo).				
Comprovação	Comprovante de que a empresa é credenciada nos órgãos competentes,				
	para fornecimento do objeto contratado.				



Estado de Santa Catarina



ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº.163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

# **TERMO REFERÊNCIA**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECER INGRESSO PARA PARQUE AQUÁTICO E ALMOÇO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS AO CRAS DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

ITEM	QUANT	UN	ITEM	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	36	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa adulta e adolescente, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
1	29	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa criança, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos	R\$ 25,00	R\$ 725,00
1	21	UN	Ingresso de Parque Aquático para Adolescentes	R\$ 25,00	R\$ 525,00
1	29	UN	Ingresso de Parque Aquático para Crianças	R\$ 15,00	R\$ 435,00
			Total R\$:		R\$: 3.197,00

**1.1** Para a obtenção dos valores máximos estimados, foram analizadas orçamentos obtidos com empresas do ramo da região.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considerando a necessidade da manutenção das atividades culturais e de aprendizados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados ao CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel da Boa Vista.
- **2.2** Considerando a urgência para a aquisição do referido dos ingressos e almoços, devido a data programada estar próxima.

#### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os serviços serão prestados conforme estabelecido no objeto.
- 3.2. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 4 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato Coordenadora do CRAS Ivani Meinerz.
- 4.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



Estado de Santa Catarina



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

#### 5 - DOS ENCARGOS

- 5.1 Incumbe a Administração Municipal:
- I Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.
- II efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.
- III quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- 5.2 Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
- I Realizar a entrega do objeto contratados na presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
- II Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- III Disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, fax e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.
- IV Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- V Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VI Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes das máquinas, gastos com combustível, peças, material, pessoal e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem;
- VII Entregar o objeto, conforme exigido no edital, no dia 10 de dezembro de 2024, ou em data pré-definida pela equipe do CRAS e previamente agendada com a contratada. dias.
- VIII A Contratada se obriga a executar os serviços contratados, nos prazos previstos e nas condições contratadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas a serem fixadas no Edital e na Ata.
- IX Proceder com a assinatura do contrato/Ata imediatamente após a sessão, assim que obtiver a confirmação do item adjudicada em favor da empresa a qual representa, em no máximo 1 dia útil.
- X Substituir, sem custo para o Município, no prazo, máximo, de até 07 dias, após a comunicação, os objetos que forem recusados pela fiscalização do contrato.

### 6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.
- 6.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- 6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.045 manutenção das atividades do	3390000000000	Aplicações diretas
CRAS		



Estado de Santa Catarina



# 7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**7.1** A contratação será realizada através de dispensa de licitação do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração.

#### 8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
- **8.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **8.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- **8.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
- **8.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- **8.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- **8.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- **8.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- **8.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- **8.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **8.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- **8.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- **8.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- **8.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- **8.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- **8.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- **8.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- **8.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- **8.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- **8.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.



Estado de Santa Catarina

**8.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Ivani Teresinha Meinerz Coordenadora do CRAS

> VANDERLEI BONALDO PREFEITO MUNICIPAL APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO



Estado de Santa Catarina

ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº.163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Validade da Proposta: 60 dias

**OBJETO: :** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECER INGRESSO PARA PARQUE AQUÁTICO E ALMOÇO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS AO CRAS DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

ITEM	QUANT	UN	ITEM	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	36	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa adulta e adolescente, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
1	29	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa criança, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos	R\$ 25,00	R\$ 725,00
1	21	UN	Ingresso de Parque Aquático para Adolescentes	R\$ 25,00	R\$ 525,00
1	29	UN	Ingresso de Parque Aquático para Crianças	R\$ 15,00	R\$ 435,00
			Total R\$:		R\$: 3.197,00

O valor desta proposta, compreende todos os custos necessários para o fornecimento do

serviço;		nococcanoc	para o remedimente	, uo
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Dados bancários:				
, de	de 2024.			
Nome e Assinatura do Responsável				



Estado de Santa Catarina



# ANEXO IV PROCESSO LICITATÓRIO Nº.163/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

# **DECLARAÇÕES**

Α	(nome	do licitant	te), inscrita	no CNPJ sob nº
	, com sede na cidade			
intermédio de seu representa	nte legal, o (a) Sr.(a) ַ			, infra-
assinado, portador(a) do CPF	n°		, para fins	s de participação na
Dispensa de Licitação do Proce	sso Licitatório em questão	), <u>DECLAR</u>	<u><b>\</b></u> que:	
I, da Lei Federal nº 14.  Cumpre com as exigéreabilitado da Previdê 63, IV, da Lei Federal r  A proposta econômi integralidade dos cus Constituição Federal, coletivas de trabalho entrega das propostas  Possui qualificação execução do objeto disponíveis para a reexperiência prática na (Art. 67, I e III e c/c § 3  Tomou conhecimento cumprimento das observados de 14.133/2021).  Cumpre o disposto no Federal nº 14.133/2021  Inexistem fatos imperciente da obrigatoried encontra cumprindo ADMINISTRAÇÃO PÚI Municipal e no Distrito Se enquadrada como calendário da realizaç contratos com a Admitida (Art. 4º, § 2º da Lei Federal Feder	encias de reserva de ca encia Social, previstas e nº 14.133/2021). ca apresentada para e stos para atendimento nas leis trabalhistas, e nos termos de ajus s. (Art. 63, § 1°, da Lei Fe técnico-profissional e licitado, possuindo ins ealização do objeto da a execução de serviço e o da Lei Federal nº 14.13 o de todas as inform origações objeto da li o inciso XXXIII do art. 7° l) ditivos para sua habilita ade de declarar ocorrên pena de "INIDONEIDAD BLICA, em relação a qua o Federal (art. 156 da Lei microempresa ou empre ção desta dispensa de ministração Pública cujula para fins de enquadr deral nº 14.133/2021).	argos para m lei e em o este Proces dos direito nas norma stamento de ederal nº 14. técnico-opstalações e licitação, b de caracterio (A citação) (A citação para o citação	pessoa comoutras normoutras normoutras normoutras normosso Licitató os trabalhistas infralegai e conduta v. 133/2021). Deracional na aparelhame pem como, e ísticas semes das condiçãnt. 67, VI, uição Federa o presente piores, especilCITAR E Cosuas esferas 14.133/2021) pueno porte, sta licitante somados es mo empresa	n deficiência e para as específicas. (Art. crio, compreende a as assegurados na s, nas convenções igentes na data de ecessárias para a entos adequados e equipe técnica comelhantes ao licitado. ões locais para o da Lei Federal no da Lei Federal no compresso licitatório, ialmente que não se ONTRATAR COM A s Federal, Estadual, declara que no anoainda não celebrou atrapolem a receita de pequeno porte.
(Local e data)	, em	de		2024.
Nome e Assinatura				

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000 CNPJ: 80.912.124/0001-82 - Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br

Representante Legal e Carimbo Da Empresa (se tiver)



Estado de Santa Catarina

ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024 Contrato de prestação de serviços

O Município de São Migue	l da Boa Vista, E	stado de	Santa C	<b>atarina</b> , c	;om sede na Rua
São Luiz 210, inscrito no CNF	PJ Nº. 80.912.124	/0001-82	neste ato	represent	ado pelo Prefeito
Municipal em Sr. VANDER	LEI BONALDO,	inscrito	no CPF	sob nº.	043.822.729-80
doravante denominado CONT	<b>RATANTE</b> e a em	presa			inscrita no
CNPJ sob nº, c	om sede na	, nº	, na ci	dade de _	
neste ato representado por	,	doravan	te denom	inado de	CONTRATADA,
resolvem contratar o objeto do	presente, de aco	rdo com a	as seguinte	es cláusul	as que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECER INGRESSO PARA PARQUE AQUÁTICO E ALMOÇO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS AO CRAS DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

ITEM	QUANT	UN	ITEM	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	36	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa adulta e adolescente, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos		
1	29	UN	01 almoço e uma bebida (água, suco ou refrigerante) por pessoa criança, contendo pratos quentes e saladas diversos e sortidos		
1	21	UN	Ingresso de Parque Aquático para Adolescentes		
1	29	UN	Ingresso de Parque Aquático para Crianças		
			Total R\$:		

# CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Complemento	Aplicação
2.012 – Manutenção das	339000000000	Próprio



da Boa Vista

Estado de Santa Catarina

atividades do CRAS		
<b>CLAUSULA TERCEIRA - DAS</b>	CONDICOES ECONOMICO	FINANCEIRAS
DO PRECO		
I - O preço total dos itens ad	judicados, é de R\$	(
reais), perfazendo um valor me	nsal de R\$	_ ( reais), de
incluindo-se nele todos os custo	os necessários para a execuç	ăo do serviço contratado.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

- I O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor.
- II A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
- III A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- I Prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a partir da assinatura e publicação, sendo que os ingressos e almoço deverão ser fornecidos no dia 10/12/2024. Caso não seja possível por algum motivo o município estar se deslocando na data programada, a mesma poderá por iniciativa da municipalidade ser reagendada, em data futura, a ser combinada com a empresa contratada.
- II A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto contratado, dentro dos parâmetros e especificações técnicas definidos no edital de dispensa de licitação.

### CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I O objeto deverá ser entregue conforme edital, bem como atendendo a todas as cláusulas do Edital, seus anexos, e do Contrato se for o caso.
- II O objeto contratado será fiscalizado, neste ato pelos Secretários de cada departamento Municipal.
- III O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV Os custos necessários para entrega dos objetos contratados, estão inclusos no valor total.

### **CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

I - O preço contratado não sofrerá reajustes ou reequilíbrio financeiro.

#### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

I – Entregar o objeto da presente licitação, conforme solicitação do município.



Estado de Santa Catarina



- II pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.
- III atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- IV manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- V assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem
- VI Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.
- VII- Fornecer todos os EPIs ao colaboradores.
- VIII- Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.
- IX Os ingressos e almoço deverão ser fornecidos no dia 10/12/2024. Caso não seja possível por algum motivo o município estar se deslocando na data programada, a mesma poderá por iniciativa da municipalidade ser reagendada, em data futura, a ser combinada com a empresa contratada.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

- I Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.
- II Efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.
- III Quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

### CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

- I Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório 163/2024, bem como seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
- II A Contratada não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

# CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- I A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial" da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- II A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente
- contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.
- III A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

I - O presente Contrato será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e somente terá eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

igual forma o toor, com omoridae od r	acardo, para que produza codo juridioco o	logalo cicitos.
	São Miguel da Boa Vista (S	C),//2024
VANDERLEI BONALDO	CONTRATADA	
Prefeito Municipal	CNPJ sob nº.	
	Representante	Lega

Ivani Meinerz
Coordenadora do CRAS
Fiscal de contrato

Dra Ceni Lang de Marco Coordenadora Juridica

Testemunhas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2024 Contrato de Prestação de Serviço.